



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00483/2016

23/11/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do **PA nº 2666/2016**, resolve:

I - REMOVER, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - **Seção Judiciária do Estado do Pernambuco**, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal, com base no resultado do **Edital de Remoção Interna nº 05/2016-GDF-SJ/PE**;

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 2 de julho de 2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito às referidas servidoras, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Técnico Judiciário - Área Administrativa

- . **ANA NERI SANTOS TORRES**, da Subseção Judiciária de Ouricuri para a Subseção Judiciária de Serra Talhada;
- . **ADRIANA DE OLIVEIRA PONTES**, da Subseção Judiciária de Serra Talhada para a Subseção Judiciária de Palmares;
- . **AMANDA DAMARYS SILVA**, da Subseção Judiciária de Palmares para a Subseção Judiciária de Caruaru;
- . **AMANDA GUEDES LINHARES**, da Subseção Judiciária de Caruaru para a Subseção Judiciária de Salgueiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE